



4405360



00135.208973/2024-45

## PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2024

## ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - PARAÍBA

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**Número do CPF: **XXX.925.XXX-13**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no DOU em 12/04/2024, Seção 1, Página 36.**Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574**

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**Nome da autoridade competente: **Mary Roberta Meira Marinho**Número do CPF: **XXX.011.XXX-68**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU em 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 2 | Página: 1.**

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: **158138 - Código de Gestão: 26417 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**Número e Nome da Unidade Gestora -UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: **158138 - Código de Gestão: 26417 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec**

## 3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios da Paraíba.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto Envelhecer nos Territórios propõe a formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios do estado da Paraíba. A perspectiva é que por meio do projeto sejam atendidos pelo menos 4.1% da população com o censo demográfico de 2022, levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Paraíba registra o 2º maior índice de envelhecimento do nordeste, ficando atrás apenas do Rio Grande do Norte. Neste projeto serão priorizados idosos em situação de vulnerabilidade social, com pouca ou nenhuma escolaridade, renda familiar hipossuficiente e participação limitada em atividades culturais, como o CadÚnico.

**SOBRE A INSTITUIÇÃO**

O Instituto Federal da Paraíba - IFPB é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC. Referência em ensino profissional no Estado da Paraíba, o IFPB conta com todo o Estado, entre campus, campus avançado e campus em fase de implantação. As unidades em fase de implantação são gerenciadas pela Reitoria, que tem sede na capital, João Pessoa. De acordo com a Portaria do Ministério da Educação nº 378, de 09 de maio de 2016, as unidades em funcionamento com denominação de Campus são: Cabedelo, Cajazeiras, Camp. Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel, Santa Rita, Santa Luzia, Sousa, Campus Avançado Cabedelo Centro, Campus Avançado Soledade. As unidades em processo de implantação são as seguintes: Campus Avançado em Implantação de Areia e Campus Avançado em Implantação de Pedra Branca com cursos técnicos regulares na modalidade EaD e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), tanto nas modalidades presencial como à distância.

Além das unidades mencionadas, o IFPB conta com uma Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários (INCUTES) e com o Polo de Inovação João Pessoa, cujo funcionamento foi instituído pela Portaria/MEC no 118, de 14 de fevereiro de 2018.

O IFPB oferece diversos cursos presenciais e a distância, nas modalidades: formação inicial e continuada (FIC), técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente, superior e educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades, por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação do cidadão e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

As áreas de conhecimento em que os cursos estão inseridos são: 1. Ciências Exatas e da Terra; 2. Engenharia / Tecnologia; 3. Ciências Agrárias; 4. Ciências Sociais; 5. Ciências Humanas e Artes.

O IFPB, por meio de suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão, tem por objetivo produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuir para a cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida e, especificamente, em suas áreas de competência:

I - Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia local, regional e nacional;

II - Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas da sociedade;

III - Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos financeiros;

IV - Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no planejamento do desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico e empírico; - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualizada em cursos de ensino;

VI - Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VII - Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

VIII - Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

O IFPB tem executado diversos programas envolvendo a capacitação e qualificação de pessoas, principalmente em situação de vulnerabilidade social e desemprego, os programas realizados por meio de TEDs foram:

**Projeto Qualifica Mulher - 2022**

O Projeto Qualifica Mulher foi desenvolvido pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e instituído por meio da Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020, e alterada de fevereiro de 2021.

O objetivo foi desenvolver ações de qualificação profissional de mulheres, que vivem em situação de vulnerabilidade social, contribuindo na ampliação das possibilidades de geração oportunizando as mulheres na conquista de sua autonomia econômica, política, social e psicológica e, consequentemente, na elevação de sua autoestima e melhoria de suas condições

**Programa Qualifica Mais Progredir - 2021 a 2023**

O Qualifica Mais Progredir é uma linha de fomento para a oferta de cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados à beneficiários do Programa A iniciativa é uma parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Cidadania e atende aos objetivos do Plano Progredir, que busca a inclusão produtiva e a ampliação de recursos de auxílio financeiro.

**Programa Qualifica Mais Energif - 2022 - 2024**

O Qualifica Mais Energif é uma linha de fomento para a oferta de vagas no curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com carga-horária mínima A iniciativa atende aos objetivos do Programa Energif, estruturado no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação (MEC), que foca no desempenho energético da Rede Federal, bem como a ampliação da oferta de cursos por suas unidades. Entre suas vertentes de apoio constam a aquisição de equipamentos de energia elétrica por fontes renováveis e a implementação de cursos para formação de profissionais na área.

**Programa Mulheres Mil - 2023-2025**

Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa o empoderamento das mulheres, a superação de violências e a equidade. Diante da sua relevância e expertise para a promoção do acesso à educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, o Programa pelo governo brasileiro, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023.

**Programa Qualificação Social e Profissional Manuel Querino - 2024**

O Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), criado pela Portaria MTE n. 3.222, de agosto de 2023, com o objetivo de fomentar o "desenvolvimento de profissionais a jovens e trabalhadores, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho" (BRASIL, 2024).

O projeto Envelhecer nos Territórios será desenvolvido no IFPB - campus Guarabira, que está localizado no município de Guarabira, o qual é considerado o polo de educação da região

**OBJETIVOS****Objetivo geral**

- Fomentar a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios da Paraíba.

**Objetivos específicos**

- ✓ Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- ✓ Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- ✓ Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Cuité do Mamanguape, Casserengue e Mulungu.

**PÚBLICO-ALVO**

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público-alvo será composto, preferencialmente, por alunos regulares ou egressos do IFPB, bem como demais pessoas externas. Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou municípios de Cuité do Mamanguape, Curral de Cima, Serraria, Casserengue e Mulungu, no âmbito de abrangência do IFPB Campus Guarabira, localizado no município de Guarabira. Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar nos municípios citados. Considerando o parâmetro de que 1 (um) agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

**METAS E ETAPAS**

**Meta 1:** Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Meta 2:** Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

**Meta 3:** Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	<p>Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.</p> <p>Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e constância em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SINDPI/MDHC.</p> <p>Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento de campo, em parceria e validados pela SINDPI/MDHC.</p> <p>Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.</p> <p>Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.</p>
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo 4.500, pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	<p>Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.</p> <p>Etapa 2: Divulgação do Projeto.</p> <p>Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.</p> <p>Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios da Paraíba.</p>
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	<p>Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.</p> <p>Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos.</p> <p>Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p>

**METODOLOGIA**

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

**Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa****Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.**

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: 1 (um) Coordenador Adjunto (indicação), 5 (cinco) Supervisores (seleção), 1 (um) Apoio Administrativo (seleção).

A escolha do Coordenador/a ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esse profissional integrante do Quadro Docente do Instituto. Para os demais profissionais, a seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de seleção sob a responsabilidade da SINDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SINDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Desta forma, espera-se as seguintes

**a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador**

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de D Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

#### **b) Supervisor**

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

#### **c) Apoio Administrativo**

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa;
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFPB, e demais atribuições que

#### Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

#### Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interar Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

#### Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

#### Etapa 5: Realização da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de

#### **Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos**

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

#### Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distri território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra produto previsto nessa etapa.

#### Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicli comunitárias, redes sociais etc).

#### Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

#### Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios da Paraíba;

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e

durante esse processo.

### Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal

#### Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas nos municípios de Mamanguape, Curral de Cima, Serraria, Casserengue e Mulungu.

É importante verificar se nos municípios de Cuité do Mamanguape, Curral de Cima, Serraria, Casserengue e Mulungu há alguma política pública institucionalizada voltada para a população idosa. Caso haja, estabelecer parcerias; caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura para a implementação de políticas públicas municipais voltadas para a população idosa.

#### Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos, congêneres.

#### Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega aos municípios ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e coletadas ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a perspectiva humana.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-la contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de promover o acesso a serviços econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as desigualdades marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde se vive, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania. Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover a dignidade de todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme a Portaria em questão:

- I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados e municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;
  - II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas;
  - III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).
- § 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.
- § 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com os órgãos Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.
- § 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas e práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e a mitigação dos danos decorrentes de tais violações.
- § 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos das pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, é possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Cuité do Mamanguape, Curral de Cima, Serraria e Mulungu. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância dos direitos humanos dos idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O presente projeto ocorrerá nos municípios de Cuité do Mamanguape, Curral de Cima, Serraria, Casserengue e Mulungu, todos municípios com menos de 10.000 habitantes, que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e de envelhecimento.

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

## RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultado
1	Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	30 Agentes
2	Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas.	30 Agentes e 4.500 pessoas
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações sem fins lucrativos, fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio e despesas dos custos indiretos somam o percentual de 10% do valor global do projeto, totalizando R\$ 49.999,71 (quarenta e nove mil e noventa e nove reais e setenta e um centavos). O IFPB formalizará parceria com a Fundação de Apoio, para gestão administrativa e financeira do projeto.

A Fundação de Apoio terá personalidade jurídica de direito privado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Meta 1: Formação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa								
Meta	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
Produto	1. Seleção da Equipe Técnica do Projeto	Fundação de apoio <sup>1</sup>	Unidade	1	R\$ 49.999,71	R\$ 49.999,71	1º Mês	18º M
		Responsável Técnico pelo projeto   Coordenador <sup>2</sup>	Mês	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00		
		Supervisor (5) <sup>3</sup>	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00		
		Professor	Hora/aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00		
		Apoio Administrativo	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
		Encargos Patronais	Unidade	1	R\$ 20.080,00	R\$ 20.080,00	5º Mês	12º M
Valor total da etapa 1						R\$ 206.479,71		
Produto	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
	2. Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa, em parceria com a SNDPI.	Reuniões virtuais	Unidade	9	R\$ 0,01	R\$ 0,09	1º Mês	4º Mês
Valor total da etapa 2						R\$ 0,09		
Produto	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
	3. Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades em campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC	Material para ações de campo pastas	unidade	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00	5º Mês	8º Mês
		Material para ações de campo - Crachá	Unidade	90	R\$ 5,00	R\$ 450,00		
		Material para ações de campo - camisetas	Unidade	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00		
		Material para ações de campo - bonés	Unidade	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	5º Mês	8º Mês
Valor total da etapa 3						R\$ 5.670,00		
Produto	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
	4. Seleção e Matrícula dos alunos para o curso de formação de agentes de Direitos Humanos	Material de divulgação - Banner (0,90 x 1,20 m)	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	2º Mês	3º Mês
		Material de divulgação - Folder (lote com 100 unidades)	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	2º Mês	3º Mês
Valor total da etapa 4						R\$ 1.100,00		
Produto	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
	5. Realização da Formação Teórica dos	Bolsa para alunos/agentes (30	Mês	360	R\$ 750,00	R\$ 270.000,00	2º Mês	15º M

	agentes de Direitos Humanos	alunos) <sup>4</sup>							
		Kit didático (pastas, caderno, caneta, lápis, borracha etc.)	Unidade	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	2º Mês	13º M	
		Protetor solar	Unidade	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00	5º Mês	15º M	
Valor total da etapa 5						R\$ 280.850,00			
Total Meta 1								R\$ 494.099,80	
Produto da Meta 1: 30 Agentes formados									
Meta 2: Visitas técnicas ao Domicílio de pelo menos 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos									
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	1. Planejamento das atividades de campo	Reuniões com equipe	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05	5º Mês	15º M	
Valor Total da etapa 1						R\$ 0,05			
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	2. Divulgação do projeto	Material de divulgação - folder (lote com 100 unidades)	Unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	5º Mês	15º M	
Valor total da etapa 2						R\$ 600,00			
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	3. Realização de visitas técnicas domiciliares.	Coffee Break	Por Pessoa	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	4º Mês	15º M	
		Combustível	Litro	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	1º Mês	15º M	
Valor total da etapa 3						R\$ 3.900,00			
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	4. Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios paraibanos selecionados.	Encontros com equipe	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05	4º Mês	15º M	
Valor total da etapa 4						R\$ 0,05			
Total Meta 2								R\$ 4.500,10	
Produto Meta 2: 4.500 pessoas idosas visitadas									
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na Gestão Municipal									
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	3.1 Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias	Encontros com equipe	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05	4º Mês	17º M	
Valor total da etapa 1						R\$ 0,05			
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	3.2 Articular ações conjuntas para a	Encontros com Equipe	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05	4º Mês	17º M	

	solução das violações de direitos humanos identificadas								
Valor total da etapa 2						R\$ 0,05			
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
							Início	Fim	
Produto	3.3 Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa	Material de Divulgação - Folder (lote com 100 unidades)	Unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	4º Mês	17º M	
		Material de divulgação - Banner(0,90X1,20m)	Unidade	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	4º Mês	17º M	
Valor total da Etapa 3						R\$ 1.400,00			
Total Meta 3						R\$ 1.400,10			
Produto meta 3: No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município e entrega do Relatório técnico final									
Total:						R\$ 500.000			

- 1- Fundação de Apoio será contratada após celebração do Termo de Execução Descentralizada;  
2- Valor referente ao pagamento de 1 coordenador no período de 18 meses;  
3- Valor referente a 1 supervisor por município, totalizando 5 supervisores recebendo bolsas por 12 meses;  
4- Valor referente ao pagamento de 30 bolsas mensais durante 12 meses.

#### PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Plano de Aplicação Detalhado							
Metas/Etapas	Tipo de despesa	Descrição	Natureza da Aquisição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1.1.1 Seleção da equipe técnica do projeto - Fundação de Apoio	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamento de despesas operacionais e administrativas (DOA)	33.90.39	Unidade	1	R\$ 49.999,71	R\$ 49.999,71
1.1.2 Seleção da equipe técnica do projeto - Responsável técnico pelo projeto/Coordenador	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamento do coordenador / responsável técnico pelo projeto	33.90.39	Mês	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
1.1.3 Seleção da equipe técnica do projeto - Supervisor	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamentos dos supervisores	33.90.39	Mês	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
1.1.4 Seleção da equipe técnica do projeto - Professor	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamento do professor responsável	33.90.39	Hora/Aula	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
1.1.5 Seleção da equipe técnica do projeto - Apoio Administrativo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamento do apoio administrativo	33.90.39	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
1.1.6 Seleção da equipe técnica do projeto - Encargos Patronais	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recurso reservado para recolhimento de impostos e contribuições	33.90.39	Unidade	1	R\$ 20.080,00	R\$ 20.080,00
1.2 Etapa 2 - Realização de planejamento pedagógico para							

alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Realização de Reuniões Virtuais	33.90.39	Unidade	9	R\$ 0,01	R\$ 0,09
1.3 Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Materiais de Consumo (Pastas, Crachás, Camisetas e Bonés)	33.90.39	Unidade	90	R\$ 63,00	R\$ 5.670,00
1.4 Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Material de Divulgação (Banner e Folder)	33.90.39	Unidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.5 Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamento de Bolsas para os alunos/agentes	33.90.39	Mês	360	R\$ 750,00	R\$ 270.000,0
1.5 Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Kits didático	33.90.39	Unidade	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
1.5 Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Protetor Solar	33.90.39	Unidade	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00
2.1 Planejamento das atividades de campo.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Realização de Reuniões com equipe	33.90.39	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05
2.2 Divulgação do Projeto	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Material de Divulgação (Folder)	33.90.39	Unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2.3.1 Realização das visitas técnicas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Coffee Break	33.90.39	Unidade	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
2.3.2 Realização das visitas técnicas	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Combustível	33.90.39	Litro	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
2.4 Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios nos municípios paraibanos selecionados.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Encontros com equipe	33.90.39	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05
3.1 Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Encontros com equipe	33.90.39	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05



3.2 Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Encontros com equipe	33.90.39	Unidade	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05
3.3 Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Aquisição de Material de Divulgação (Banner e Folder)	33.90.39	Unidade	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Julho/2024	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Fed Tecnologia da Paraíba, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PRE
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 49.999,
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 450.000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000</b>

**12. CONSIDERAÇÕES**

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho (Decreto 17.426/2020).

**13. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não há qualquer situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

**14. PROPOSIÇÃO**

João Pessoa, na data da assinatura.

**Mary Roberta Meira Marinho**  
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

**15. APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

**ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Roberta Meira Marinho**, Usuário Externo, em 25/06/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva**, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 25/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4405360** e o código CRC **E736E4A6**.